



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 025 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 538 de 01.08.2013 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 28/2013

PROCESSO Nº: 23411.003365/2013-82

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013

GESTOR TITULAR: Paulo Henrique de Almeida

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1856360

GESTORA SUBSTITUTA: Maria Aparecida Ferreira Lang

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1672873

REITORIA

FISCAL TITULAR: Gilmar Lima Amaral

MATRÍCULA SIAPE Nº: 6343867

FISCAL SUBSTITUTO: Nelson Lucyszyn Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833847

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

FISCAL TITULAR: Fabrício Ceretta Camponogara

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1638648

FISCAL SUBSTITUTO: Helton Jaques Albiero

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1945201

CÂMPUS CURITIBA

FISCAL TITULAR: Susi de Fatima Carvalho da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1620728

FISCAL SUBSTITUTO: Jenifer Caroline Leite

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1806310

CÂMPUS CASCAVEL

FISCAL TITULAR: Rodrigo da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1912517

FISCAL SUBSTITUTO: Belquis Oliveira Meireles

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801794

CÂMPUS CAMPO LARGO

FISCAL TITULAR: Antônio Henrique Polato

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1891512

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba - PR



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

FISCAL SUBSTITUTO: Lúcio Schulz Junior
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1905921

UNIDADE EAD

FISCAL TITULAR: Jeferson Miranda Antunes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802820

FISCAL SUBSTITUTO: Guilherme Soares Schulz de Carvalho
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2832831

CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU

FISCAL TITULAR: Anastasia Brand Steckling
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1781497

FISCAL SUBSTITUTO: Patrícia Andreia Wrasse
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801879

CÂMPUS IRATI

FISCAL TITULAR: Regiane Konopka
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1885356

FISCAL SUBSTITUTO: Eliane Filus Zampier
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2073717

CÂMPUS IVAIPORÃ

FISCAL TITULAR: Paulo Sergio Carnicelli
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895061

FISCAL SUBSTITUTO: Fernanda Crocetta Schraiber
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802467

CÂMPUS JACAREZINHO

FISCAL TITULAR: Gislaíne Mara Stati Possetti
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801803

FISCAL SUBSTITUTO: Thais Bandeira Lima
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801898

CÂMPUS LONDRINA

FISCAL TITULAR: Alexandre Franco Ramazzotte
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1482075

FISCAL SUBSTITUTO: Geraldo Bonfim Fernandes Teixeira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1143557

CÂMPUS PALMAS

FISCAL TITULAR: Edson Alberto Becker
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1892169

FISCAL SUBSTITUTO: Maycon Samuel Xavier Pereira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833257

CÂMPUS PARANAGUÁ

FISCAL TITULAR: José Fernando Ávila
MATRÍCULA SIAPE Nº: 0606288

FISCAL SUBSTITUTO: Osnimar Marcos Osvaldo Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 166581

CÂMPUS PARANAVAÍ

FISCAL TITULAR: Hugo Soares Bertuccini

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba - PR



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894689
FISCAL SUBSTITUTO: Dayane de Oliveira Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802452

CÂMPUS TELÊMACO BORBA

FISCAL TITULAR: Valmir de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802760
FISCAL SUBSTITUTO: Maria Bernardete Duarte Guedes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1899916

CÂMPUS UMUARAMA

FISCAL TITULAR: Ivanir Ansilheiro
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1911217
FISCAL SUBSTITUTO: Fabiane Marchi Rossa Gouveia
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895338

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.

Lara Cristiane dos Santos
Pró-reitora de Administração Substituta
SIAPE 1803755

